

Declaração de Pessoa Politicamente Exposta - PPE

Visando cumprir determinação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), a Fundação Atlântico solicita aos seus Participantes, que se encaixarem no perfil de Pessoa Politicamente Exposta (PPE), que preencham e assinem o formulário a seguir e encaminhem para o endereço da Fundação, no rodapé da página.

Foram criados procedimentos e controles a serem adotados pelas entidades fechadas de previdência complementar visando à prevenção da utilização do regime para a prática dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, de que trata a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, e de financiamento do terrorismo, previsto na Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016.

De acordo com os normativos vigentes, são considerados como PPEs os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em outro país, território ou dependência estrangeira, cargo, emprego ou função pública relevante, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. São considerados familiares os parentes, na linha reta, até o segundo grau, o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada.

Considera-se exposta politicamente a pessoa natural que desempenha ou tenha desempenhado, nos cinco anos anteriores, cargo, emprego ou função pública relevantes, assim como funções relevantes em organizações internacionais.

Consideram-se pessoas expostas politicamente:

I - os detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União;

II - os ocupantes de cargo, no Poder Executivo da União, de:

- a) Ministro de Estado ou equiparado;
- b) natureza especial ou equivalente;
- c) presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta;
- d) grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS), nível 6, ou equivalente.

III - os membros do Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Tribunais Regionais Eleitorais, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Conselho da Justiça Federal; IV - os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República, o Vice-Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar, os Subprocuradores-Gerais da República e os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal; V - os membros do Tribunal de Contas da União, o Procurador-Geral e os Subprocuradores-Gerais do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;

VI - os presidentes e os tesoureiros nacionais, ou equivalentes, de partidos políticos;

VII - os governadores e os secretários de Estados e do Distrito Federal, os deputados estaduais e distritais, os presidentes, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta estadual e distrital e os presidentes de Tribunais de Justiça, Tribunais Militares, Tribunais de Contas ou equivalentes dos Estados e do Distrito Federal; e

VIII - os prefeitos, os vereadores, os secretários municipais, os presidentes, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta municipal e os presidentes de Tribunais de Contas ou equivalentes dos municípios.

São também consideradas expostas politicamente as pessoas que, no exterior, sejam:

- I - chefes de estado ou de governo;
- II - políticos de escalões superiores;
- III - ocupantes de cargos governamentais de escalões superiores; IV - oficiais-generais e membros de escalões superiores do Poder Judiciário; V - executivos de escalões superiores de empresas públicas; ou VI - dirigentes de partidos políticos.

São também consideradas pessoas expostas politicamente os dirigentes de escalões superiores de entidades de direito internacional público ou privado.

A condição de pessoa exposta politicamente deve ser considerada pelos cinco anos seguintes à data em que a pessoa deixou de se enquadrar nas categorias descritas anteriormente.

DECLARAÇÃO PPE

Nome completo: _____
ID Patrocinadora: _____
CPF: _____

Em face das disposições relativas à prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, mediante acompanhamento das operações realizadas com "Pessoas Politicamente Expostas"(*), previstas nos termos dos normativos vigentes:

DECLARO que, nos últimos cinco anos e/ou até esta data:

Me qualifico como Pessoa Politicamente Exposta (PPE), ou possuo representante(s), familiar(es) e pessoa(s) de meu relacionamento próximo, que se enquadra nas definições acima apresentadas.

NÃO me qualifico como Pessoa Politicamente Exposta (PPE), ou possuo representante(s), familiar(es) e pessoa(s) de meu relacionamento próximo, que se enquadra nas definições acima apresentadas.

Caso se qualifique como PPE ou possua representante(s), familiar(es) e pessoa(s) de seu relacionamento próximo, que se enquadre nas definições acima apresentadas., informar o nome, o cargo (emprego ou função ocupada) e a natureza do relacionamento ou vínculo existente:

Nome da Pessoa	Cargo	Vínculo

Local e Data: _____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura